



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CNPJ – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – FONE: (43) 3538 4141

### **DECRETO Nº. 7.545 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Lei n.º 6.021, de 20 de abril de 2012, no qual aprovou o loteamento Jardim Paulino Dalaqua, permanecem caucionados os *lotes de terras, de n.º 288, com 244,13 m<sup>2</sup>; 289 com 223,70 m<sup>2</sup>; 290 com 223,70 m<sup>2</sup>; 291 com 244,13 m<sup>2</sup>; 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, e 313 com 210,00 m<sup>2</sup> todos da QUADRA N, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR;*

**Considerando** que o loteador não cumpriu todas as etapas de responsabilidade na execução dos serviços de infra-estrutura, conforme o artigo 1º, inciso III, da Lei n.º 6.021, de 20 de abril de 2012;

**Considerando** que o loteador não cumpriu o prazo de execução da obra, conforme a Lei n.º 6.021, de 20 de abril de 2012, o artigo 1º, inciso IV, sendo de 02 (dois) anos, contanto a partir da aprovação do presente projeto;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 2.475, de 18 de dezembro de 2013, a qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a regulamentar, mediante decreto, toda Legislação Municipal elaborada em desconformidade com o art. 62, XXII, da Lei Orgânica Municipal, em especial Lei Municipal nº. 1.251, de 11 de setembro de 1996, **Parágrafo Único:** Os lotes que estiverem caucionados para a execução de serviços de infra-estrutura somente poderão ser liberados por decreto do Chefe do Executivo Municipal, após parecer técnico conclusivo sobre a execução dos serviços.

**Considerando** o Parece Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo firmado pelo Engenheiro Civil Luiz Antonio Possagnoli, o qual conclui pela execução das obras de infra-estruturas, entendendo viável a liberação parcial dos lotes caucionados:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CNPJ – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – FONE: (43) 3538 4141

**Considerando** requerimento formulado pelo proprietário do LOTEAMENTO JARDIM PAULINO DALAQUA, solicitando a liberação das cauções dos *lotes de terras, de n.º 288, com 244,13 m<sup>2</sup>; 289 com 223,70 m<sup>2</sup>; 290 com 223,70 m<sup>2</sup>; 291 com 244,13 m<sup>2</sup>; 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, e 313 com 210,00 m<sup>2</sup> todos da QUADRA N*, protocolado em 09 de agosto de 2016.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - *Ficam liberados da caução os lotes de terras, de n.º 289 com 223,70 m<sup>2</sup>; 290 com 223,70 m<sup>2</sup>; 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, e 313 com 210,00 m<sup>2</sup> todos da QUADRA N, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.*

**Art. 2º** - *Permanecem caucionados os lotes de terras, de n.º 288 com 244,13 m<sup>2</sup> e 291 com 244,13 m<sup>2</sup>; todos da QUADRA N, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.*

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**